

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 273/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |                                                                        |                   |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                        |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                              |                   |
| 07.001.04.129.0010.2.121.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS |                   |
| 122 - 3.3.90.36.00.00       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           | 50.000,00         |
| 127 - 3.3.90.47.00.00       | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                 | 30.000,00         |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   |       | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE                               |                   |
| 07.002.04.123.0010.2.122.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  |                   |
| 136 - 3.3.90.36.00.00       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           | 4.000,00          |
| 138 - 3.3.90.40.00.00       | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E                                 | 70.000,00         |
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.238.   |       | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE                |                   |
| 567 - 3.3.90.46.00.00       | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                    | 15.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                                        | <b>169.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução                   |       |                                                                            |                   |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                            |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE                                   |                   |
| 07.002.04.123.0010.2.122. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE      |                   |
| 137 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 49.000,00         |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |                   |
| 10.001.10.302.0017.2.226. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA           |                   |
| 606 - 3.3.90.46.00.00     | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 15.000,00         |
| 20.000.00.000.0000.0.000. |       | ENCARGOS ESPECIAIS                                                         |                   |
| 20.001.00.000.0000.0.000. |       | ENCARGOS ESPECIAIS                                                         |                   |
| 20.001.28.843.0000.0.131. |       | PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS |                   |
| 1373 - 3.2.90.21.00.00    | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                          | 80.000,00         |
| 1374 - 4.6.90.71.00.00    | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                   | 25.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |       |                                                                            | <b>169.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**A3DA5A4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2021. Edição 2241  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>